



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 049/21 de Maio de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HJ0MA5U+WK4QC8URYRFJSG

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 049/21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00

Total da Unidade: 65.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Material de Consumo 150.000,00

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

(71) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 60.000,00

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Material de Consumo 150.000,00

(75) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Unidade: 600.000,00

Total Suplementação: 665.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00

Total da Unidade: 65.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

Total da Unidade: 600.000,00

Total Anulação: 665.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	600.000,00
Fonte: 6.1.02	600.000,00	0,00
Fonte: 7.1.01	65.000,00	65.000,00
Total:	665.000,00	665.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL